



LEI MUNICIPAL Nº 1115, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI O BLOCO CARNAVALESCO “ZABUMBA” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o Bloco Carnavalesco “Zabumba”, como Patrimônio Cultural do Município de Nova Russas-Ce.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de março de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL